



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2403 de 06/05/2022

Estabelece retorno às atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Edição da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 05/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o retorno ao trabalho no modo presencial de todos os servidores, **a partir de 06 de junho de 2022, face a revogação da IN 90/2021.**

Art. 2º - Ficam validadas as determinações da Portaria nº 2239/2022, com retorno dia 16 de maio de 2022, excetuando-se os optantes/abrangidos pelo artigo 4º da IN 90/2021, ATÉ A DATA DE 06/06/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES,
Reitor.